



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Diretoria-Geral

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 02/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da /CPAD, designado pela Portaria nº 819/DGR, de 20/06/2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XX, nº 6 de 11/07/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LED nº 2/2013 da Diretoria-Geral; e nº 3/2013 do Projeto Guias de Tramitação das unidades do MPDFT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Eliminação de Documentos/CPAD eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas, que estarão disponíveis na internet (www.mpdft.mp.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD do MPDFT.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2013.

Antônio Hugo Barbosa Neto
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
CPAD - Meio